

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
N. 017-P/2024 – RTFA 365 dias

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Osório/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 10 e 11 de março de 2026, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan Aegea no município de Osório/RS. Foram realizadas as verificações referentes ao processo n. 017-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 03/2021	Aprova o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 017-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 017-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 017-P/2024

Realizada a fiscalização no mês de abril de 2025, das 129 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 017-P/2024) 16 foram transferidas para o TAS 017-P/2024, 07 foram transferidas para o TAS 017-P/2024 – 365 dias e 106 foram encerradas, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
01	R	NC encerrada
02	R	NC encerrada
03	R	NC encerrada
04	R	NC encerrada
05	R	NC encerrada
06	R	NC encerrada
07	R	NC encerrada
08	R	NC encerrada
09	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada
14	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada
18	R	NC encerrada
19	R	NC encerrada
20	R	NC encerrada
21	R	NC encerrada
22	R	NC encerrada
23	R	NC encerrada
24	R	NC encerrada
25	R	NC encerrada
26	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada
28	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
29	R	NC encerrada
30	PE	Transferida para o TAS n. 017-P/2024 – 365 dias
31	PE	Transferida para o TAS n. 017-P/2024 – 365 dias
32	R	NC encerrada
33	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
34	R	NC encerrada
35	R	NC encerrada
36	R	NC encerrada
37	PE	Transferida para o TAS n. 017-P/2024 – 365 dias
38	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024

39	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
40	R	NC encerrada
41	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
42	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
43	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
44	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
45	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada
47	R	NC encerrada
48	R	NC encerrada
49	R	NC encerrada
50	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
51	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
52	R	NC encerrada
53	R	NC encerrada
54	R	NC encerrada
55	R	NC encerrada
56	R	NC encerrada
57	R	NC encerrada
58	R	NC encerrada
59	R	NC encerrada
60	R	NC encerrada
61	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
62	R	NC encerrada
63	R	NC encerrada
64	R	NC encerrada
65	R	NC encerrada
66	R	NC encerrada
67	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
68	R	NC encerrada
69	R	NC encerrada
70	R	NC encerrada
71	R	NC encerrada
72	R	NC encerrada
73	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
74	R	NC encerrada
75	R	NC encerrada
76	R	NC encerrada
77	R	NC encerrada
78	R	NC encerrada
79	R	NC encerrada
80	R	NC encerrada
81	R	NC encerrada
82	R	NC encerrada
83	R	NC encerrada
84	R	NC encerrada
85	R	NC encerrada
86	R	NC encerrada
87	R	NC encerrada
88	R	NC encerrada
89	R	NC encerrada
90	R	NC encerrada
91	R	NC encerrada
92	R	NC encerrada
93	R	NC encerrada
94	R	NC encerrada
95	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
96	R	NC encerrada
97	R	NC encerrada

98	R	NC encerrada
99	R	NC encerrada
100	R	NC encerrada
101	R	NC encerrada
102	R	NC encerrada
103	R	NC encerrada
104	R	NC encerrada
105	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
106	R	NC encerrada
107	R	NC encerrada
108	R	NC encerrada
109	R	NC encerrada
110	R	NC encerrada
111	R	NC encerrada
112	R	NC encerrada
113	R	NC encerrada
114	R	NC encerrada
115	R	NC encerrada
116	PE	Transferida para o TAS 017-P/2024
117	R	NC encerrada
118	R	NC encerrada
119	R	NC encerrada
120	R	NC encerrada
121	R	NC encerrada
122	R	NC encerrada
123	R	NC encerrada
124	R	NC encerrada
125	R	NC encerrada
126	R	NC encerrada
127	R	NC encerrada
128	R	NC encerrada
129	R	NC encerrada

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-30: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 017-P/2024 – 365 dias.



NC-31: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 017-P/2024 – 365 dias.



NC-37: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 017-P/2024 – 365 dias.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 06 (seis) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de junho de 2026.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS